

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 50 - DE 9 DE NOVEMBRO DE 1971.

EMENTA:-- Dispõe sôbre a realização de Curso de Extensão em Psicologia da Educação e Didática e a renovação de contrato de trabalho de Auxiliar de Ensino.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 9 de novembro de 1971 e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.508/71, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Decorridos dois anos, a contar de 1º de janeiro de 1972, a Universidade Federal do Pará não renovará contrato de trabalho de Auxiliar de Ensino que não tenha sido habilitado em Curso de Extensão em Psicologia da Educação e Didática.

Parágrafo único - Para fiel cumprimento do disposto neste artigo, a Universidade Federal do Pará deverá promover todos os anos, se possível nos meses de janeiro e fevereiro, "Curso de Extensão em Psicologia da Educação e Didática", assegurando preferência de matrícula aos Auxiliares de Ensino.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 9 de novembro de 1971.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa